

NÃO EXISTEM VALORES A REPORTAR PARA ESTE MAPA

IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS A QUE SE REFERE A INSTRUÇÃO DO BANCO DE PORTUGAL Nº 120/96												
Instituição												
Data:												
LOCALIZAÇÃO	TIPO IM	LOTEN/DE POLICIA	DATA DE AQUISIÇÃO	DATA DA ÚLTIMA AVALIAÇÃO	VALOR DA ÚLTIMA AVALIAÇÃO	DATA DO FIM DO PRAZO DE PROTECÇÃO (ARTIGO 114º REGIME GERAL)	VALORES DE AQUISIÇÃO (8)	PROVISÕES CONSTITUÍDAS	VALOR CONTABILÍSTICO	VALOR A RECEBER AS FF (9)	VALOR PARA EFECTUAR O BANCIDO IMOBILIADO (12) = (10) - (11)	OBSERVAÇÕES
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = (8) - (9)	(11)	(12) = (10) - (11)	
Apagar												

TIPO DE AUTORIZAÇÃO (6)	REFERÊNCIA DO DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO	DATA DE CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO PELO BANCO DE PORTUGAL

- Terreno ou edifício.
- Deve ser corrigido da dedução relativa aos valores de eventuais adiantamentos efectivamente recebidos em contratos promessa de compra e venda.
- Nos termos da alínea b) do nº 2 da Instrução.
- Deve ser indicada a disposição legal ao abrigo da qual o pedido é efectuado: Artigo 112.º (Aquisição de imóveis) ou Artigo 114.º (Aquisições em reembolso de crédito próprio) do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.